

**BIOMM S.A.**

CNPJ Nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 18 dias do mês de setembro de 2025, às 14:00 horas, via teleconferência, conforme facultado pelo artigo 14, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Biommm S.A. (“Companhia” ou “Biommm”).

**CONVOCAÇÃO:** Reunião convocada nos termos do Estatuto Social da Biommm S.A. (“Companhia” ou “Biommm”) e da legislação aplicável.

**PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Andre Capistrano Emrich, Sr. Ítalo Aurélio Gaetani, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Luiz Francisco Novelli Viana, Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, Sr. Henrique da Cunha Sarto (suplente do Sr. Pedro Augusto Mesquita Prado) e Sra. Laura Gomes Castanheira. Fica consignada a participação de Conselheiros via teleconferência ou videoconferência, conforme facultado no artigo 14, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia.

**MESA:** Assumiu a presidência da mesa o conselheiro Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, que convidou a Sra. Patrícia Karez Chaves Faria para secretariar os trabalhos da reunião, conforme disposto no artigo 14, § 7º, do Estatuto Social da Companhia.

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Renovações das fianças bancárias vinculadas ao contrato de financiamento firmado entre a Companhia e o BDMG/FINEM, bem como das garantias financeiras em decorrência das renovações das referidas cartas de fianças bancárias (“Renovação Fianças Bancárias BDMG FINEM”);
- (ii) Renovação da fiança bancária vinculada ao contrato de financiamento firmado entre a Companhia e o BDMG/FAPEMIG, bem como das garantias financeiras em decorrência da renovação da referida carta de fiança bancária (“Renovação Fiança Bancária BDMG FAPEMIG”); e
- (iii) Rerratificação da renovação de fiança bancária vinculada ao contrato de financiamento firmado entre a Companhia e o BDMG/FAPEMIG, bem como das garantias financeiras oferecidas em decorrência da renovação da referida carta de fiança bancária aprovada

na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26 de junho de 2025 (“Rerratificação Renovação Fiança Bancária BDMG FAPEMIG”).

**DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração:

**(i) Renovações Fianças Bancárias BDMG FINEM**

a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observada as abstenções dos Srs. Luiz Francisco Novelli Viana e Eduardo Augusto Buarque de Almeida, aprovaram as renovações das fianças bancárias vinculadas ao contrato de financiamento celebrado com o BDMG/FAPEMIG, conforme aditado, de acordo com as principais características descritas na apresentação encaminhada pela Diretoria e arquivada na sede da Companhia. Caso a administração da Companhia consiga negociar, até o fechamento da operação, condições de custo anual das fianças não superior a 2,0% de variação do que a prevista no material apresentado, o tema deverá ser objeto de nova deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia.

b. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observada as abstenções dos Srs. Luiz Francisco Novelli Viana e Eduardo Augusto Buarque de Almeida, aprovaram as cessões de recebíveis e o cash collateral como garantias financeiras, em decorrência das renovações das cartas de fianças bancárias acima mencionadas, de acordo com as principais características descritas na apresentação encaminhada pela Diretoria e arquivada na sede da Companhia. Aprovaram, ainda, observadas as mesmas abstenções, que eventual necessidade de (re)negociação das proporções de percentuais dessas garantias (cessões de recebíveis e cash collateral), até o fechamento da operação, ocorra à critério da Diretoria, visando sempre a prática de todos os atos necessários ao cumprimento da cláusula de vencimento antecipado do respectivo contrato de financiamento.

**(ii) Renovação Fiança Bancária BDMG/FAPEMIG**

a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observada as abstenções dos Srs. Luiz Francisco Novelli Viana e Eduardo Augusto Buarque de Almeida, aprovaram a renovação da fiança bancária vinculada ao contrato de financiamento celebrado com o BDMG/FAPEMIG, conforme aditado, de acordo com as principais características descritas na apresentação encaminhada pela Diretoria e arquivada na sede da Companhia. Caso a administração da Companhia consiga negociar, até o fechamento da operação, condições de custo anual da fiança não superior a mais de 2,0% de variação do que a prevista no material apresentado, o tema deverá ser objeto de nova deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia.

b. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observada as abstenções dos Srs. Luiz Francisco Novelli Viana e Eduardo Augusto Buarque de Almeida, aprovaram as cessões de recebíveis e o cash collateral como garantias financeiras, em decorrência da renovação da carta de fiança bancária acima mencionada, de acordo com as principais características descritas na

apresentação encaminhada pela Diretoria e arquivada na sede da Companhia. Aprovaram, ainda, observadas as mesmas abstenções, que eventual necessidade de (re)negociação das proporções de percentuais dessa garantia (cessões de recebíveis e cash collateral), até o fechamento da operação, ocorra à critério da Diretoria, visando sempre a prática de todos os atos necessários ao cumprimento da cláusula de vencimento antecipado do respectivo contrato de financiamento.

**(iii) Rerratificação Renovação Fiança Bancária BDMG FAPEMIG**

a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observada as abstenções dos Srs. Luiz Francisco Novelli Viana e Eduardo Augusto Buarque de Almeida, aprovaram a rerratificação da carta de fiança bancária aprovada na reunião do conselho de administração realizada em 26 de junho de 2025, vinculada ao contrato de financiamento celebrado com o BDMG/FAPEMIG, conforme aditado, de acordo com as principais características descritas na apresentação encaminhada pela Diretoria e arquivada na sede da Companhia.

b. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observada as abstenções dos Srs. Luiz Francisco Novelli Viana e Eduardo Augusto Buarque de Almeida, aprovaram o cash collateral como garantia financeira, em decorrência da renovação da carta de fiança bancária acima mencionada, de acordo com as principais características descritas na apresentação encaminhada pela Diretoria e arquivada na sede da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes. Assinaturas: Mesa – Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, Presidente, Sra. Patricia Karez Chaves Faria, Secretária. Membros do Conselho de Administração: Sr. Andre Capistrano Emrich, Sr. Ítalo Aurélio Gaetani, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Luiz Francisco Novelli Viana, Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, Sr. Henrique da Cunha Sarto (suplente do Sr. Pedro Augusto Mesquita Prado) e Sra. Laura Gomes Castanheira.

*Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.*

**Documento assinado digitalmente por Patricia Karez Chaves Faria.**

*Secretária*